



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



RELATÓRIO DE GESTÃO

**APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE APLICAÇÃO
DA LEI ALDIR BLANC (14.017/2020) NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA
NO EXERCÍCIO DE 2021.**



1. HISTÓRICO

Mediante a sanção presidencial, promulgou-se a Lei 14.017/2020 – denominada Lei Aldir Blanc – no dia 29 de junho de 2020. Na mesma data, foi editada a Medida Provisória (MP) 986/2020, convertida, em 13 de agosto de 2020, na Lei 14.036/2020, que agrega novos textos à Lei 14.017/2020. A MP 990/2020, por sua vez, editada em 9 de julho de 2020, garantiu os recursos previstos na Lei Aldir Blanc. E o Comunicado 1/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 21 de agosto de 2020, definiu o cronograma de pagamento, o Comunicado 2/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 25 de agosto de 2020, definiu a relação de cadastros federais da cultura considerados homologados, conforme estabelecido na Lei nº 14.017/2020, o Comunicado 3/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 01 de setembro de 2020, definiu a publicação de Perguntas frequentes sobre o disposto na Lei, o Comunicado 4/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 16 de outubro de 2020, definiu Prazo para encaminhamento dos Planos de Ação na Plataforma + Brasil, o Comunicado 5/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 22 de setembro de 2020, definiu o Prazo para envio dos Planos de Ação em complementação e assinatura dos Termos de Adesão na Plataforma + Brasil, o Comunicado 6/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 06 de setembro de 2020, definiu Dados bancários para reversão aos Estados, dos recursos dos Municípios que não cumpriram o prazo previsto no art. 12 do Decreto 10.464/2020, o Comunicado 7/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 09 de setembro de 2020, definiu a prorrogação do prazo para pagamento do Lote 4, o Comunicado 08/2020 esclarece sobre o processo de reversão aos Estados conforme previsto no § 2º do art. 3º da Lei 14.017/2020 e regulamentado no art. 12 do Decreto 10.464/2020. Em 2021, foram lançados mais três comunicados pelo Ministério do Turismo, sendo eles: Comunicado 1/2021 com esclarecimentos sobre o processo de DEVOLUÇÃO DE RECURSOS para a União, conforme previsto no art. 15 do Decreto 10.464/2020, o Comunicado 2/2021 com orientações iniciais sobre os procedimentos para prestação de contas dos recursos recebidos por força da Lei 14.017/2020 e o Comunicado 3/2021 com orientações complementares sobre os procedimentos para prestação de contas dos recursos recebidos por força da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. A Medida Provisória nº 1.019, de 29 de dezembro de 2020 alterou a Lei nº 14.017 sobre a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Em Maio de 2021, foi publicada a Lei nº 14.150 que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Bem como os Decretos 10.683 de 20 de abril de 2021 e 10.751 de 22 de julho de 2021 para regulamentação da prorrogação.



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



2. HISTÓRICO MUNICIPAL

O Município de Vargem Grande Paulista recebeu o montante de R\$ 389.979,96 a transferência foi feita ao Município manifestar por meio da Plataforma +Brasil após a manifestação de interesse em receber os recursos por restituição após a prorrogação da Lei, em concordância com a Lei 14.017/2020 e o Decreto 10.464/2020 e posteriores alterações. Para efeitos de resumo do histórico de aplicação da lei no município, destaca-se:

- a) Cadastro do gestor municipal com o perfil de “gestor receptor” na Plataforma +Brasil.
- b) **06 de agosto de 2021:** Cadastro do Plano de Ação na Plataforma +Brasil com pedido de complementação 01.
- c) **12 de agosto de 2021:** Solicitação de complementação 02 pelo Ministério do Turismo na Plataforma.
- d) **13 de agosto de 2021:** Aprovação do Plano de Ação pelo Ministério do Turismo na Plataforma +Brasil em conformidade com os requisitos apresentados no Despacho de número 0605061/2020/SECDC/SECULT do Secretário Nacional de Economia Criativa e Diversidade Cultural, constante no Processo SEI nº 72031.007803/2020-91.
- e) **13 de agosto de 2021:** Abertura da Conta BB ágil – sistema de gestão exclusivo da Lei Aldir Blanc (Agencia 3583-1 e Conta Corrente 38517-4)
- f) **18 de agosto de 2021:** Assinatura do Termo de Adesão na Plataforma +Brasil.
- g) **24 de setembro de 2021:** Publicação do Decreto nº531 que regulamenta em âmbito Municipal de Vargem Grande Paulista a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e cria a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Ações da Lab.
- h) **01 de outubro de 2021:** Publicação dos Editais de premiação para AGENTES CULTURAIS, ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS que prestaram relevante contribuição ao município e seleção de avaliadores em atendimento ao inciso III da Lei Federal 14.017/2020.
- i) **08 de outubro de 2021:** Publicação de retificação dos Edital – inserção de numeração e número de processo - Editais nº64/2021 (chamada pública nº008/2021), Edital nº66/2021 (chamada pública nº010/2021) e Edital nº65/2021 (chamada pública nº009/2021).
- j) **22 de outubro de 2021:** Aprovação do projeto de Lei Municipal nº 024 que inclui na Lei de Orçamentos do Município (LOA) os recursos das ações emergenciais destinadas ao setor cultural (LAB).



- k) 22 de outubro de 2021:** Publicação em Diário Oficial do resultado preliminar dos candidatos ao Chamamento Público nº08 e abertura da fase de recursos.
- l) 28 de outubro de 2021:** Homologação dos cadastros de artistas, espaços e coletivos de Vargem Grande Paulista (Cadastro Municipal de Cultura)
- m) 28 de outubro de 2021:** Publicação em Diário Oficial do resultado final e homologação dos proponentes contemplados no Chamamento Público nº08.
- n) 12 de novembro de 2021:** Publicação em Diário Oficial da prorrogação dos Chamamentos Públicos nº009/2021 e 0010/2021.
- o) 19 de novembro de 2021:** Publicação em Diário Oficial da lista de inscritos dos Chamamentos Públicos nº009/2021 e 0010/2021 e chamada para saneamento de falhas em documentação.
- p) 25 de novembro de 2021:** Publicação em Diário Oficial do resultado do saneamento de falhas em documentação dos Chamamentos Públicos nº009/2021 e 0010/2021.
- q) 01 de dezembro de 2021:** Publicação em Diário Oficial do Resultado Final e Homologação dos Chamamentos Públicos nº009/2021 e 0010/2021 e chamada para assinatura do Termo de Repasse da Premiação.
- r) 07 de dezembro de 2021:** Assinatura dos Termos de Repasse e encaminhamento ao setor financeiro.

3. RELATÓRIO DE GESTÃO PARCIAL

Ente receptor: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CNPJ: 51.455.087/0001-22

Fundo receptor: SISTEMA DE GESTÃO BB - ÁGIL

CNPJ: 51.455.087/0001-22

Plano de Ação: 07208420210001-006705

Valor recebido: R\$ 208.256,19

Instituição financeira: Banco do Brasil

Conta bancária: 38517-4

Agência bancária: 3583-1

Objeto da transferência bancária: Recurso da Lei Federal 14.017/2020 – programa 07208420210001 – MTUR/SECULT –ALDIR BLANC – RESTITUIÇÃO MUNICÍPIOS



Novo tempo. Nova história



4. PLANO DE AÇÃO

Consulta disponível em: <https://fundos.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-transferencia-frontend/plano-acao/consulta>

O plano de ação foi uma estimativa do que poderia ser realizado. **Ele não engessa a aplicação dos recursos e o Município poderia remanejar os recursos durante a sua execução** entre iniciativas previstas nos incs. II e III do art. 2º da Lei 14.017/2020, de acordo com a demanda local, **desde que informe esse remanejamento no relatório de gestão final**. A partir do envio dessas informações, o governo federal analisou o plano de ação, averiguando se:

- a) Foi analisada a quantidade prevista de beneficiários, a metodologia empregada para definição do valor dos subsídios e o ato por meio do qual o gestor local estabeleceu os critérios de que trata o art. 7º da Lei nº 14.017, de 2020, aprovado em conformidade com a Lei Federal;
- b) O plano de ação de Vargem Grande Paulista estava estruturado em torno do montante total que foi repassado ao Município, conforme indicado no Anexo III do Decreto 10.464/2020 – isto é, as metas e ações do plano de ação destinaram a previsão de aplicação de todo recurso recebido;
- c) O plano de ação de Vargem Grande Paulista foi organizado em torno das competências municipais estabelecidas no Decreto 10.464/2020 – ou seja, as metas e ações do plano de ação se referem aos incs. II e III do art. 2º da Lei 14.017/2020 corretamente;
- d) Foi destinado, no mínimo, 20% do montante total que foi transferido ao Município para as metas e ações do plano de ação referentes ao inc. III do art. 2º da Lei 14.017/2020;
- e) A justificativa e os objetivos do plano de ação estão coerentes;
- f) As metas do plano de ação foram vinculadas às metas do programa; e
- g) Os itens de despesa cadastrados – pessoa física e pessoa jurídica –, quando somados, corresponderam ao montante total que foi repassado ao Município.



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 **Subsídio para Espaços Cultural (parcelas de 3 a 10mil)**

Descrição: Subsídio Mensal para manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias previamente cadastradas no Cadastro Municipal de Espaços de Vargem Grande Paulista. Base de cálculo desenvolvida mediante análise do cadastramento municipal de espaços culturais.

Valor previsto: R\$ 150.000,00

Valor realizado: R\$ 0

Justificativa: A previsão do valor estipulado no Plano de Ação se deu para atendimento dos prazos pré-estabelecidos pelo Ministério do Turismo para utilização dos recursos. Contudo, as alterações se deram com base no primeiro cadastramento de Espaços Culturais do Município de Vargem Grande que possibilitou um estudo detalhado no que tange a demanda e admissibilidade dos espaços culturais no atendimento aos pré-requisitos elencados no caput do art. 2º da Lei nº 14.017. Sendo assim pensou-se no remanejamento de recursos para que os requerentes não fossem prejudicados e pudessem ter acesso ao recurso mediante outras ações afirmativas no inciso III da Lei nº 14.017, principalmente pela complexidade e realidade cultural a que se aplica o município. O Remanejamento e aplicação de 100% no inciso III têm base e previsão legal na Lei Aldir Blanc conforme atos normativos do Mtur.

Hipótese prevista no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 **Prêmio de Reconhecimento Histórico para Espaços, Coletivos, Agentes e Curadoria LAB**

Descrição: Editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisições, de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.

Valor previsto: R\$ 239.979,96

Valor com remanejamento: R\$ 389.979,96

Valor repassado: R\$ 364.311,00

Sobra de recursos: R\$ 25.668,96

Justificativa: Com base no remanejamento de recursos de aplicação do Inciso II para o inciso III da Lei Federal nº14.017/2020 e pensando na distribuição ampla e democrática dos recursos de forma a atender todos os artistas inscritos e cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura a Secretaria de Cultura



desenvolveu um novo cálculo redistribuindo o recurso para que pudesse dar a oportunidade de alcançar o máximo de artistas possíveis valorizando a democratização do acesso, ampla concorrência e evitando a concentração de recursos. O valor do prêmio no edital de reconhecimento histórico para agentes foi de R\$ 6.642,00 distribuídos para até 40 agentes. No total foram contemplados 39 agentes contemplados dentro dos parâmetros previstos. E o prêmio de reconhecimento do histórico de espaços culturais e coletivos no município de Vargem Grande Paulista com 10 prêmios de R\$ 10.000,00 no valor individual de acordo com critérios estabelecidos no instrumento. Foram contemplados 08 espaços. E do edital de curadoria foram previstos 05 prêmios de R\$ 5.000,00 contemplando 05 agentes culturais.

Ato publicado no Diário Oficial disponível em: [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#)

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS
Hipótese prevista no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente: 44 agentes culturais

Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:

08 Espaços culturais e coletivos.

INSTRUMENTOS RELATIVOS À HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº
14.017, DE 2020

Tipo de instrumento: Chama Pública - prêmio

Identificação do instrumento: “CHAMADA PÚBLICA Nº08/2021 - PROCESSO Nº 6009/2021 – EDITAL Nº64/2021” - SELEÇÃO DE CURADORIA

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 25.000,00

Quantidade de beneficiários: 05 beneficiários

Tipo de instrumento: Chama Pública - prêmio

Identificação do instrumento: “CHAMADA PÚBLICA Nº09/2021 - PROCESSO Nº 6010/2021 – EDITAL Nº65/2021” - PREMIAÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 100.000,00

Quantidade de beneficiários: 08 beneficiários



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Tipo de instrumento: Chama Pública - prêmio

Identificação do instrumento: "CHAMADA PÚBLICA Nº10/2021 - PROCESSO Nº 6011/2021 – EDITAL Nº66/2021" - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 265.680,00

Quantidade de beneficiários: 39 beneficiários

5. PARA EFEITOS DE TRANSIÇÃO

A execução da Lei Aldir Blanc no exercício de 2021 foi finalizada atendendo todos os prazos legais e determinações previstas na Lei Federal nº14.017/2020.

Todos os atos publicados no Diário Oficial estão disponíveis para consulta em: [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#)

Financeiro

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA BB GESTÃO ÁGIL: <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura/>

Vargem Grande Paulista, 10 de dezembro de 2021

A secretaria deverá arquivar cópia deste documento e seus anexos pelo prazo obrigatório de 10 anos, conforme previsto no § 1º do artigo 7º do Decreto nº 10.464, de 2020.



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Presidente da Comissão

Cristiane Soares de Oliveira

Setor de Convênios

Débora Fernanda Menezes dos Santos

Departamento de Cultura

Amanda Aparecida de Matos Marques

Procuradoria Jurídica Municipal

Marcelo Aparecido da Silva

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI ALDIR BLANC – COMUNICADO 02/2021 – ITEM 6-D e 6-E

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS (INCISO III)						
Quantidade de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente: 44 agentes culturais						
Quantidade de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente: 04 espaços culturais e 04 coletivos de cultura						
INSTRUMENTOS RELATIVOS AO INCISO III do art. 2º						
TIPO DE INSTRUMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO	TOTAL REPASSADO NO INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM DIÁRIO OFICIAL (ANEXO)	ATESTO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETOS	OBJETOS NÃO CUMPRIDOS E PROVIDÊNCIAS TOMADAS
Edital de Chamamento Público	Edital Nº 008 de 08/10/2021 – “Avaliadores LAB”	R\$ 25.000,00	05	ANEXADO	(x) SIM () NÃO	Não há

Edital de Chamamento Público via prêmio	Edital Nº 009 de 08/10/2021 – “Espaços e Coletivos”	R\$ 100.000,00	08	ANEXADO	(x) SIM () NÃO	Não há
Edital de Chamamento Público via prêmio	Edital Nº 010 de 08/10/2021 – “Agentes Culturais”	R\$ 264.960,00	39	ANEXADO	(x) SIM () NÃO	Não há

Link disponibilizado para publicizar as atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

[Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista
https://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/site/?page_id=38372](https://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/site/?page_id=38372)